



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.794 DE 18 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Concede pensão por morte a Sra. Maria dos Santos de Oliveira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 036.880.519-04, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **BENEDITO DE OLIVEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.409,56 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 25 de junho de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL